



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: ARMANDO SANTOS DE MELO		PARTIDO: MDB
EMENDA Nº 28	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2046 – Manter as Ativ. de Incentivo a Ativ. Cultural e Tradicionais Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 15.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação Cultura Mistura Junina inscrita no CNPJ 50.937.489/0001-09, endereço Rua João Lordão nº 65 bairro do nordeste II, com o objetivo de custeio das ações e atividades de cultura e promoção da tradição junina. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 15.000,00		

<u>JUSTIFICATIVA</u>
A Associação Cultura Mistura Junina desempenha papel relevante no fortalecimento da cultura popular local, sendo responsável pela organização e manutenção de uma quadrilha junina reconhecida por sua atuação artística, capacidade de mobilização social e valorização das manifestações tradicionais da região. Suas atividades abrangem ensaios, apresentações culturais, oficinas formativas, produção de figurinos, cenários e coreografias, além do envolvimento direto de jovens e adultos em ações que promovem identidade cultural, integração comunitária e estímulo à convivência social. A quadrilha junina, enquanto patrimônio cultural imaterial, representa mais que entretenimento: constitui espaço de expressão artística, incentivo à criatividade e preservação das raízes nordestinas. A atuação da Associação contribui significativamente para o fortalecimento da cultura local, ampliando o acesso da população às atividades culturais e gerando oportunidades de formação cultural, artística e social. Para garantir a continuidade e a qualidade dessas ações, é indispensável o aporte de recursos financeiros que permitam o custeio de despesas essenciais, tais como aquisição de materiais, apoio logístico, manutenção das atividades, contratação de profissionais e desenvolvimento das ações culturais anuais que integram o ciclo junino do município. Dessa forma, a presente emenda justifica-se plenamente, pois fortalece uma iniciativa cultural de grande relevância para Guarabira, que preserva tradições, promove inclusão e valoriza a identidade nordestina. A destinação dos recursos à Associação Cultura Mistura Junina representa investimento direto no patrimônio cultural do município e no incentivo à participação comunitária por meio da arte e da cultura popular.

Assinatura do Autor:

Armando Santos de Melo

PROTOCOLO EM: <u>27/11/2025</u> 	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <u>04/12/2025</u> ____/____/____	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <u>05/12/2025</u>
---	---	--

Francisco Junior
Diretor de Administração

